



RESOLUÇÃO N.º 100/68-U, de 12 de novembro de 1968.

O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO exposição do conselheiro Francisco Quinho Chaves Filho, transmitindo manifestação unânime de apreço da Congregação de Professores da Faculdade de Educação, ao Professor Raymundo Moniz de Aragão pelos relevantes serviços prestados no sentido de tornar efetiva a incorporação da Faculdade de Filosofia;

CONSIDERANDO proposta do Reitor, Professor Onofre Lopes da Silva;

CONSIDERANDO os méritos pessoais do cidadão, do professor, do educador e do homem de espírito e cultura, voltado para as grandes questões do ensino do nosso País;

CONSIDERANDO o papel que o Professor Raymundo Moniz de Aragão assumiu em diversas oportunidades em que se tornou indispensável a atuação da sua autoridade e experiência no trato dos problemas das universidades novas, particularmente quanto à do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Professor Raymundo Moniz de Aragão tem sido um eminente batalhador da reforma universitária,

R E S O L V E

CONFERIR, ao Professor RAYMUNDO MONIZ DE ARAGÃO, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro emembro do Conselho Federal de Educação, o título de DOUTOR "HONORIS CAUSA".

Sala das Sessões, em Natal, 12 de novembro de 1968.

Carl Aug. Palle
Onofre Lopes da Silva
Raymundo Moniz de Aragão
Francisco Quinho Chaves Filho